



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 9/2024

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatoria: PAULO MODAS

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 9/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado pela presente comissão permanente, nos termos do artigo 74 do regimento interno (resolução n. 174/2015) e tratando sua ementa do seguinte “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”,

Assim, esta comissão permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a presente proposição não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice.

Quanto à questões de ordem financeira e técnica, com o devido estudo de impacto orçamentário apresentado, a presente matéria visa a contratação/chamamento de novos servidores efetivos cabendo às respectivas secretarias municipais, manifestar junto ao Poder Executivo Municipal.

Nestes termos, após análise e discussão da proposição, nos termos regimentais, esta comissão permanente, opina, **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente proposição ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2024

PAULO MODAS





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Relator

